



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIVISÃO DE COMPRAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N° 0031/2026

1 - DO OBJETO

O objeto da presente pesquisa de preços consiste em **"Pesquisa de Opinião Pública"**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

2 - DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certificamos que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas nos regramentos abaixo listados:

- Art. 23, da Lei Federal n° 14.133/2021;
- Ato n° 347/2023, da Câmara Municipal de Juiz de Fora aplicável ao presente caso;
- Instrução Normativa STDA n° 02/23, do Município de Juiz de Fora, de forma subsidiária; e,
- Instrução Normativa n° 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, conforme relatório a seguir.

3 - DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme se extrai do inciso I, do art. 11, do Ato n° 347, desta Casa Legislativa, c/c o §1º, do art. 23, da Lei n° 14.133/2021, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço, aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos nos incisos I a V, do referido artigo, de forma combinada ou não.

3.1 - DAS FONTES DE PREÇOS

Em observância ao Acórdão n° 1875/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União e às orientações extraídas dos pareceres jurídicos já exarados pela Diretoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIVISÃO DE COMPRAS

desta Casa Legislativa, esta Divisão busca em suas pesquisas, quando possível, a composição de uma "cesta de preços", em que são consultadas diferentes fontes para a elaboração do preço médio estimado do objeto.

3.2 - DA CONSULTA POR CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Para a realização da pesquisa, foi utilizada a ferramenta Banco de Preços, que é uma solução tecnológica que, de maneira ágil e eficaz, reúne diversas fontes governamentais, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, atendendo aos parâmetros dispostos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 65/2021.

Em atendimento ao que estabelece os incisos I e II, do § 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II, art. 5º, da IN 65/21, foram realizadas buscas por contratações similares, formalizadas pela Administração Pública, concluídas e homologadas dentro do período de 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes.

Importa salientar que o código CATSER informado pelo setor requisitante foi utilizado como parâmetro para a realização da pesquisa de preços, além da descrição do objeto descrito o Termo de Referência. Contudo, verificou-se que a utilização desses parâmetros resultaram na obtenção de resultados bastante amplos e heterogêneos, abrangendo contratações com características e especificações distintas.

Desta forma, não foram identificadas contratações que apresentassem características e condições suficientemente similares ao objeto ora pretendido, de modo a possibilitar sua utilização como parâmetro adequado para a estimativa do preço de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIVISÃO DE COMPRAS

3.3 - DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Em paralelo à pesquisa de contratações públicas, foi realizada pesquisa direta de preços junto a 26 (vinte e seis) possíveis fornecedores do ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação, sem restrição quanto ao porte da empresa.

Quanto a localização, inicialmente a pesquisa foi realizada junto a empresas estabelecidas na região, buscando-se obter referências de preços junto a fornecedores com atuação no mercado local. Diante da necessidade de ampliar a abrangência da pesquisa e obter um conjunto mais representativo de referências de preços, foram posteriormente consultadas empresas estabelecidas em outras localidades, sem restrição geográfica.

A solicitação de cotação foi encaminhada formalmente, por meio de correio eletrônico, em 13/08/2026, estabelecendo-se inicialmente o prazo até 21/08/2026 para o recebimento das propostas.

Considerando o reduzido número de retornos obtidos no prazo inicialmente estabelecido, foram realizadas novas diligências junto às empresas previamente consultadas, mediante o reencaminhamento dos e-mails e a reiteração da solicitação de apresentação de orçamento. Paralelamente, foram identificadas e contatadas outras empresas potencialmente aptas a fornecer o objeto, ampliando-se, assim, o universo de fornecedores consultados.

As diligências tiveram como objetivo ampliar a possibilidade de obtenção de propostas e reunir referências de preços em quantidade e diversidade suficientes para subsidiar, de forma adequada, a formação do preço de referência da contratação, tendo sido estabelecido o prazo final para recebimento das propostas até 26/08/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIVISÃO DE COMPRAS

3.3.1 – DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A escolha dos fornecedores consultados se deu com base em empresas que participaram de contratações similares encontradas no Portal Nacional de Contratações Públicas, na ferramenta Banco de Preços e em cotações anteriores realizadas por esta Casa Legislativa.

Para melhor visualização das informações, o nome de todas as empresas, os dados utilizados para contato e as fontes utilizadas encontram-se dispostas no processo, em “Contato de Fornecedores”.

3.4 – DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS

Dos fornecedores contatados, 4 (quatro) encaminharam, dentro do prazo estabelecido, orçamento elaborado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

Os fornecedores que apresentaram propostas foram:

- DTSIM – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MARKETING;
- DYNAMIC DATA SISTEMAS LTDA;
- GMR INTELIGENCIA DE MERCADO LTDA;
- INSTITUTO DE PESQUISA SOBERANO LTDA.

Os dados cadastrais completos das empresas, bem como os respectivos valores apresentados nas cotações, encontram-se devidamente registrados nos autos do processo.

As empresas IPO, VELIP e INNOVARE manifestaram formalmente a impossibilidade de apresentar proposta neste momento, tendo encaminhado resposta negativa às solicitações de cotação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIVISÃO DE COMPRAS

Os documentos comprobatórios das diligências realizadas para a obtenção das cotações, incluindo as solicitações encaminhadas aos fornecedores e as respectivas respostas, encontram-se anexados aos autos, em observância aos procedimentos aplicáveis à pesquisa de preços para fins de formação do preço de referência.

3.4.1 - DA AFERIÇÃO DOS QUADROS SOCIETÁRIOS DAS EMPRESAS E DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS DAS EMPRESAS CONTATADAS

Em atendimento às orientações contidas em Pareceres Jurídicos anteriores exarados pela Diretoria Jurídica desta Casa, com relação à verificação de possível coincidência de sócios das empresas que enviaram orçamentos para o objeto, ainda na fase da Pesquisa de Preços realizada por esta Divisão de Compras, foram juntados aos autos o "Quadro de Sócios e Administradores" - QSA das empresas, emitidos pelo site oficial da Receita Federal¹, de modo a demonstrar que possuem representantes legais/sócios-administradores distintos uns dos outros.

Adicionalmente, anotamos que foi observada congruência da descrição das atividades econômicas principais e/ou secundárias das empresas em relação a atividade pretendida na presente contratação.

4 - DO PREÇO MÉDIO OBTIDO

Os dados colhidos foram submetidos à Tabela de Coeficiente de Variação - CV para análise de dispersão, em que é adotado o limite de 25% como padrão, e, quanto menor o CV obtido, mais homogênea é a amostra de dados².

1 https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp.

2 STJ. Manual de Orientação: Pesquisa de Preços – 4ª edição, pg. 33.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando o Coeficiente de Variação para o Lote, o valor superou o limite de 25%, e a amostra foi classificada como heterogênea, motivo pelo qual foi descartado o orçamento da empresa "Instituto de Pesquisa Soberano", considerado discrepante; O método matemático aplicado para fins de obtenção do preço médio estimado foi a Média saneada.

Assim, conforme se extrai da "Tabela de Coeficiente de Variação (CV)" e dos anexos da Solicitação, o preço médio global obtido foi de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**.

Os preços médios unitários estão detalhados no anexo da "Solicitação de Contratação - Requisição 0031/2026" juntado aos autos.

Com fundamento nos documentos em anexo, pode se concluir que o preço médio estimado é compatível com o praticado no mercado e se mantém na modalidade Pregão, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

5 - DA INDICAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DA CONTRATAÇÃO POR PARTE DO SETOR REQUISITANTE

Conforme se extrai do Termo de Referência acostado aos autos, o ramo de atividade informado pelo setor requisitante referente à presente contratação foi o CATSER 15342 - Pesquisa / Estudo de Dados Estatísticos.

6 - DA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS DE PORTE ME/EPP, CONFORME LC 123/2006

Quanto a análise de aplicação ou não do benefício de exclusividade para empresas de porte ME/EPP, tem-se que o preço médio do objeto da solicitação **supera o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIVISÃO DE COMPRAS

Desta forma, considerando que não foram atendidos cumulativamente os requisitos previstos nos arts. 48 e 49, da LC 123/06, para fins de concessão do benefício de exclusividade para empresas de porte ME/EPP, entende-se pela destinação do processo à **ampla concorrência**, sem prejuízo da aplicação dos benefícios previstos no referido diploma legal.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2026.

Luciana Schafer
**Superintendente de Governança de
Compras e Suprimentos**